



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB

Memorando nº 59/2023/HB-NUPACIRG

DE: HB-NUPACIRG

PARA: HB-GAD

Assunto: **Emergencial - Materiais NUPACIRG (2023)**

Senhor(a),

Solicitamos a aquisição de material de insumo, em caráter emergencial, para atender o período de 30 a 90 dias, considerando que há a necessidade para atender demanda do Laboratório de Patologia Cirúrgica do Hospital de Base Ary Pinheiro, uma vez que nosso processos de compras está em andamento e nossos insumos estão acabando. O que irá impactar no exames de anatomia patológica realizados neste setor. Portanto, segue abaixo, a planilha com sua respectiva estimativa de cálculo do quantitativo de insumos que serão utilizados.

PLANILHA COM DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E MEMÓRIA DE CÁLCULO COM BASE NO ART. 40 DA LEI 14.133/21.

Item	Especificação	Unidade	Estoque	Consumo médio 30 dias	Consumo médio 90 dias	Reserva técnica 25%	Quantidade solicitada	Metodologia de Cálculo	Justificativa
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
1	Navalha Desc. p/ Micrótomo 80x14mm aço Inox Teflonado - Alto	Caixa com 50 unidades	Zero	30	90	22	142 caixas	É utilizado quase 1 caixa por dia, devido o desgaste das	É utilizado para realização do cortes histológicos através de

	perfil. 80 mm de comprimento x 14 mm x 0,35 mm de lâminas finas ainda duráveis, com descrições de uso, rotulação (fabr./validade/lote).							navalhas, principalmente em materiais que possuem gordura úteros e tireoides.	microtomia para futura montagem das lâminas para microscopia.
2	Parafina Histológica Granulada (56-58º C). Parafina histológica - Parafina granulada, aspecto físico sólido branco, densidade 0,770 a 0,790, ponto fulgor 210, ponto fusão 56 a 58, aplicação análise peças anatomia patológica, histologia – Embalagem de 1kg.	kg	Zero	50kg	150 kg	37 kg	237 kg	Tal procedimento baseia-se em colocar a parafina derretida e o fragmento em um molde, que logo em seguida, é exposto a uma temperatura mais baixa, em uma placa fria, para que ocorra a solidificação. Dessa forma, os blocos de parafina são utilizados no procedimento de microtomia (corte em camdas finas).	É usado no processamento e inclusão das biópsias, pois não altera a morfologia do tecido, o que permite corte de qualidade sem destruição do tecido.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **TASSIA DOS SANTOS SANTIAGO, Técnico(a)**, em 28/06/2023, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0039446904** e o código CRC **339C1601**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

AUTORIZAÇÃO

Considerando o pedido de abertura de procedimento de Aquisição de Materiais por meio de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, conforme **Memorando 59 (0039446904), Solicitação de Compra/Serviço - Contratação Direta 0039707184, Documento de Oficialização de Demanda 27 (0040238475), Termo de Referência 0040999870, SAMS 0040999887** e demais documentos destes autos, **FICA AUTORIZADA** a abertura e o prosseguimento do pleito, referente a "**aquisição de materiais, em caráter emergencial, para atender o núcleo de patologia cirúrgica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, por um período de 90 (noventa) dias**" ou até a conclusão do **Processo Licitatório 0036.109831/2022-52, para as demais instruções processuais que ainda se faz necessário**, ficando os atos de contratação vinculados ao atendimento das regras instituídas pelo Estatuto Nacional das Contratações Públicas, considerando o princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, observando ainda os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, **devendo a contratação vinculada à informação de que existe dotação orçamentária específica para a realização da despesa.**

Determino aos setores responsáveis que elejam a forma legal e mais eficiente para a efetivação da contratação, e, sendo o caso de contratação direta, por dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, submeta o feito à apreciação e manifestação prévia do setor jurídico quanto à legalidade do feito. Somente poderá se efetivar qualquer contratação, se os procedimentos levados a efeito forem considerados legais e aprovados pelo órgão de assessoria jurídica competente.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 24/08/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0041009237** e o código CRC **47A2B156**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **IDENTIFICAÇÃO:**

- 1.1. **Unidade Orçamentária:** Secretaria de Estado da Saúde - **SESAU/RO;**
- 1.2. **Modalidade do Certame:** Dispensa de Licitação - Contratação Emergencial - **Chamamento Público;**
- 1.3. **Interessado Principal:** Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - **HBAP/SESAU-RO;**
- 1.4. **Interessado Solidário:** Central de Abastecimento Farmacêutico de Materiais Hospitalares - **CAFII/SESAU-RO.**

2. **DA BASE LEGAL**

2.1. O presente Termo de Referência está fundamentado nos diversos dispositivos normativos e regulamentares abaixo relacionados:

2.2. **Constituição Federal, arts. 196 a 200**, que tratam da saúde como *direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação:*

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197: Cabe ao poder público regulamentar, fiscalizar e controlar o sistema de saúde, devendo sua execução ser feita diretamente ou por meio de terceiros.

Art. 198: As ações e os serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, constituindo um sistema único organizado pelas seguintes diretrizes: descentralização e atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas. O Sistema Único de Saúde será financiado com recursos da Seguridade Social, da União, dos estados e dos municípios e outras fontes.

Art. 199: A assistência à saúde é livre à iniciativa privada, que poderá complementar o SUS.

2.3. **Constituição Federal, art. 37, XXI**, que define o processo licitatório público como regra para a contratação de obras, serviços, compras e alienações por parte da Administração Pública mediante processo licitatório, ressalvados os casos especificados na legislação.

2.4. **Lei nº 8.080/1990**, que *dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências*;

2.5. **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

3. DO OBJETO E OBJETIVO

3.1. Do Objetivo:

3.1.1. Esta solicitação visa **Aquisição de materiais, em caráter emergencial, para atender o núcleo de patologia cirúrgica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, por um período de 90 (noventa) dias" ou até a conclusão do Processo Licitatório 0036.109831/2022-52.**

3.2. Do Objeto:

3.2.1. O presente Termo de Referência visa a aquisição emergencial por dispensa de licitação de materiais de consumo **PARA PROCEDIMENTOS DE HEMODINÂMICA - UTILIZADOS NO CENTRO CIRÚRGICO - HBAP.**

3.2.2. Conforme a especificação e estimativa de quantidades aproximadas de consumo para 180 dias, constante na planilha abaixo, com quantidades idênticas às constantes na **SAMS 0039164896**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE EM ESTOQUE	CONSUMO MÉDIO SEMANAL	CONSUMO MÉDIO MENSAL	CONSUMO MÉDIO PARA 3 MESES	QUANTIDADE SOLICITADA	METODOLOGIA DE CÁLCULO	JUSTIFICATIVA
------	---------------	-------	-----------------------	-----------------------	----------------------	----------------------------	-----------------------	------------------------	---------------

1	<p>Navalha Desc. p/ Micrótomo 80x14mm aço Inox Teflonado - Alto perfil. 80 mm de comprimento x 14 mm x 0,35 mm de lâminas finas ainda duráveis, com descrições de uso, rotulação (fabr./validade/lote). CAIXA COM 50 UNIDADES O material deve ser "compatível" com o (Equipamento Micrótomo LEICA, Disponível na Unidade Hospitalar), conforme Despacho 0035291946</p>	CAIXA	3	7	28	84	84	<p>É utilizado quase 1 caixa por dia, devido o desgaste das navalhas, principalmente quando possui gordura no material.</p>	<p>É utilizado para realização dos cortes histológicos através da microtomia para futura montagem das lâminas para microscopia.</p>
2	<p>Parafina Histológica Granulada (56-58° C). Parafina histológica - Parafina granulada, aspecto físico sólido branco, densidade 0,770 a 0,790, ponto fulgor 210, ponto fusão 56 a 58, aplicação análise peças anatomia patológica, histologia – Embalagem de 1kg.</p>	KG	0	12,5 kg	50 kg	150 kg	150	<p>Tal procedimento baseia-se em colocar a parafina derretida e o fragmento em um molde, que, logo em seguida, é exposto a uma temperatura mais baixa, em uma placa fria, para que ocorra a</p>	<p>É usado no processamento e inclusão das biópsias, pois, não altera a morfologia do tecido, o que permite cortes de qualidade sem destruição do tecido.</p>

								solidificação. Dessa forma, os blocos de parafina são utilizados no procedimento de microtomia (corte em camadas finas).	
3	Solução Hematoxilina de Harris, frasco com 1000 mL para microscopia, pronto para uso – Frasco de 1 litro.	Litro	0	1,6	6,4	19,2	20	Depois dos cortes histológicos, a secagem e a adesão dos cortes a lâmina é realizada a coloração das lâminas para evidenciar componentes em imersão. Média de 0,4 L por dia.	É utilizada em procedimentos de coloração biológica, para colorir os componentes aniônicos (ácidos) dos tecidos, aos quais dá uma coloração violeta. Colore intensamente os núcleos das células.
4	Tinta acrílica Nankinn cor verde. Rotulação (fab./validade/lote) e demais especificação.	UND.	0	1 unidade	4 unidades de 20ml	12 unidades	12	Em todo material de biópsia que possuem margens cirúrgicas suspeitas de neoplasia. A tinta nankin não sai a coloração	É usado para marcar as margens das peças cirúrgicas suspeitas de neoplasia.

								durante o processamento histológico.	
5	Ácido EDTA (Ácido etineldiaminotetraedico-acético) - Frasco de 1000g ou 1 litro.	FRASCO	0	150 ml	600 ml	1,8 litros	2	O fragmento de biópsias deverá ser suspenso na mistura descalcificante. Seu volume deve ser de dez a vinte vezes a dimensão do material a ser descalcificado.	Utilizado nas biópsias de medula óssea.
6	Picrosírius-Hematoxilina - Reagentes: Picrosírius 30 ml; Hematoxilina de Carazzi 30 ml. kit com 60 testes. Deve ser "compatível", "similar, "equivalente, "melhor qualidade" tipo (HISTOKIT EASYPATH) Vide Despacho 0035291946	KIT	0	-	1	3	3	Quando o médico patologista solicitar uma coloração especial para detectar colágeno do tipo I e tipo III, através da refringência sob luz polarizada.	Técnica utilizada para coloração de fígado.
7	Ziehl Neelsen - Reagentes: Fúcia de Ziehl 500 ml, Diferenciador 500 ml, Azul de Metileno 500 ml. kit com 1000 testes. Deve ser "compatível", "similar,	KIT	0	-	1	3	3	Quando o médico patologista solicitar uma coloração especial para visualização de	É uma técnica utilizada para a identificação de bacilos álcool-ácido resistentes –

	"equivalente, "melhor qualidade" tipo (HISTOKIT EASYPATH) Vide Despacho 0035291946								bacilos de Hansen e bacilos de Koch.	Mycobacterium spp.
8	Grocott - Reagentes: Ácido Crômico 30 ml, Bissulfito 30 ml, Água destilada 2x20 ml, Metanamina+Prata 30 ml, Bórax 20 ml, Cloreto de Ouro 30 ml, Verde luz 30 ml. kit com 60 testes. Deve ser "compatível" ,"similar, "equivalente, "melhor qualidade" tipo (HISTOKIT EASYPATH) Vide Despacho 0035291946	KIT	0	-	1	3	3	É uma técnica utilizada para identificação de fungos. Quando o médico patologista solicita uma coloração especial para visualização do corante à base de prata, específico para fungos.	É usado na coloração especial para identificar doenças fúngicas encontradas nas peças cirúrgicas	
9	Conjunto de Corante Panótico para Hematologia coloração diferencial rápida em Hematologia. Reagentes: Panótico rápido1: Triarilmetano a 0,1% - 500mL. Panótico rápido2: Xantenos a 0,1% - 500 mL. Panotico rápido3: Tiazinas a 0,1% - 500 mL.	KIT	0	-	1	3	3	É um sistema para coloração de células em esfregaço de sangue periférico, medula óssea ou para estudo citológico de elementos celulares colhidos por punção, raspagem ou concentrados celulares de	O Panótico Rápido é um método de coloração rápido para microscopia.	

								derrames cavitários.	
--	--	--	--	--	--	--	--	-------------------------	--

Fonte: Solicitação de Compra/Serviço - Contratação Direta (0039707184);

Observação: Ajustada a metodologia de cálculo do item 01 do pedido id.: 0039707184;

3.2.3. O objeto desta contratação **NÃO** se enquadra como sendo de **bem de luxo**, conforme **Decreto nº 10.818, de 2021**.

3.2.4. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da data de homologação, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

3.2.5. Informamos se tratar de demanda não-contínua, tendo em vista que a presente contratação visa suprir uma demanda que deverá ser suprida ordinariamente por licitação por meio de Pregão Eletrônico via Ata de Registro de Preços. O atual processo **ordinário é o 0049.399409/2020-78**, em fase de **Correção do Edital após Análise Jurídica**. A previsão é que o mesmo leve pelo menos 5 (cinco) meses para produzir resultados, por publicação de Ata de Registro de Preços.

4. **DOS PREÇOS:**

4.1. **DA POSSIBILIDADE DE QUE NÃO HAJA LEVANTAMENTO DE MERCADO FRENTE À EMERGENCIALIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

4.1.1. Ressaltamos a permissividade que a Lei 14.133/2021 traz em relação à pesquisa de preços na contratação direta. A Instrução Normativa nº 65/2021, que segue a modelagem prevista pelo legislador, define que as contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação devem aplicar os parâmetros definidos pelo artigo 23 da Lei 14.133/2021 e repetidos no artigo 5º da IN.

4.1.2. No entanto, para as hipóteses de dispensa de licitação, em que a cotação já possui maior fidedignidade, principalmente quando adotado um modelo de cotação por sistema eletrônico, a simples adoção dos parâmetros do artigo 23 pode não ser eficiente. Os autores do normativo, percebendo essa questão, trouxeram uma importante regra, definindo que, pelo menos nas hipóteses de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a estimativa de preços **poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa**.

4.1.3. Esse procedimento será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores, mantendo o formato tradicional de justificativa de preços e estimativa de **custos concomitante**, pela cotação a fornecedores, no caso das dispensas. Dessa forma, torna-se desnecessária uma prévia estimativa de preços com a adoção dos parâmetros do artigo 23 da Lei. Portanto, a Lei 14.133/2021 e a IN nº 65/2021 permitem o levantamento de mercado concomitante à seleção da proposta mais vantajosa, o que pode ser uma solução eficiente para as hipóteses de dispensa de licitação, garantindo a fidedignidade dos preços e a qualidade dos produtos e serviços contratados.

4.2. **DA ESTIMATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**

4.2.1. Desta forma, os parâmetros utilizados para inferir os preços aqui praticados serão os verificados e localizados no quadro **Comparativo de Preços (0037921029)** do processo ordinário da especialidade aqui tratada. Sendo que o mesmo foi formatado e apresentado neste processo através do link: Quadro Comparativo (0041009728).

4.2.2. Os quadros foram subsidiado pelas cotações (0036863743) de Banco de Preços, obtidas no site <https://www.bancodeprecos.com.br/>, as quais contemplam os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública e pelas cotações de Domínio amplo (0037921927), (0037910592), (0037910619), (0037910646), (0037910666), (0037910709), (0037910726), (0037910736), (0037910792), em conformidade com as informações apresentadas na Certidão 425 (0037921097).

4.2.3. Desta forma, quando selecionamos apenas os itens a serem aqui tratados tivemos o seguinte Quadro Comparativo De Preços (0041009723), acotados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT. (A)	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	EMP 7	EMP 8	PREÇO	PREÇO	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE E DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO	SUBTOTAL GERAL [F + G]
				BANCO DE PREÇO	BANCO DE PREÇO	BANCO DE PREÇO	BANCO DE PREÇO	DOMINIO AMPLO	DOMINIO AMPLO	DOMINIO AMPLO	DOMINIO AMPLO	MÍNIMO (D)	MÉDIO (E)				
1	Navalha Desc. p/ Micrótopo 80x14mm aço Inox Teflonado - Alto perfil. 80 mm de comprimento x 14 mm x 0,35 mm de lâminas finas ainda duráveis, com descrições de uso, rotulação (fabr./validade/lote). Caixa com 50 unidades. Deve ser "compatível" com o (Equipamento Micrótopo LEICA, Disponível na Unidade Hospitalar)	Caixa	84	R\$ 879,00	R\$ 850,00	R\$ 731,20	R\$ 805,00	NC	NC	NC	NC	R\$ 731,20	R\$ 816,30	64,39	7,89%	MÉDIO	R\$ 68.569,20

2	Parafina Histológica Granulada (56-58° C). Parafina histológica - Parafina granulada, aspecto físico sólido branco, densidade 0,770 a 0,790, ponto fulgor 210, ponto fusão 56 a 58, aplicação análise peças anatomia patológica, histologia – Embalagem de 1kg.	kg	150	R\$ 90,00	R\$ 84,00	R\$ 79,00	R\$ 71,75	NC	NC	NC	NC	R\$ 71,75	R\$ 81,19	7,73	9,53%	MÉDIO	R\$ 12.178,50
3	Solução Hematoxilina de Harris, frasco com 1000 mL para microscopia, pronto para uso – Frasco de 1 litro.	Litro	20	R\$ 265,00	R\$ 215,00	R\$ 219,78	R\$ 240,00	NC	NC	NC	NC	R\$ 215,00	R\$ 234,95	22,78	9,70%	MÉDIO	R\$ 4.699,00
4	Tinta acrílica Nankinn cor preto. rotulação (fabr./validade/ lote) e demais especificação	Unidade	12	R\$ 5,58	R\$ 5,50	R\$ 3,35	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 3,35	R\$ 4,81	1,27	26,30%	MÍNIMO	R\$ 40,20
5	Ácido EDTA (Ácido etineldiaminotetraedico-acético) - Frasco com 1000g.	Frasco	2	NC	NC	NC	NC	R\$ 159,00	R\$ 279,96	R\$ 249,80	R\$ 143,47	R\$ 143,47	R\$ 208,06	67,06	32,23%	MÍNIMO	R\$ 286,94
6	Picosírius-Hematoxilina - Reagentes: Picosírius 30 ml; Hematoxilina de Carazzi 30 ml. kit com 60 testes. Deve ser "compatível", "similar", "equivalente", "melhor qualidade" tipo (HISTOKIT EASYPATH)	kit	3	R\$ 407,44	R\$ 328,29	R\$ 396,34	R\$ 444,88	NC	NC	NC	NC	R\$ 328,29	R\$ 394,24	48,62	12,33%	MÉDIO	R\$ 1.182,72

7	Ziehl Neelsen - Reagentes: Fucsia de Ziehl 500 ml, Diferenciador 500 ml, Azul de Metileno 500 ml. kit 1000 testes. Deve ser "compatível", "similar, "equivalente, "melhor qualidade" tipo (HISTOKIT EASYPATH)	kit	3	NC	NC	NC	NC	R\$ 121,67	R\$ 118,78	R\$ 119,90	R\$ 119,62	R\$ 118,78	R\$ 119,99	1,22	1,01%	MÉDIO	R\$ 359,97
8	Grocott - Reagentes: Ácido Crômico 30 ml, Bissulfito 30 ml, Água destilada 2x20 ml, Metanamina+Prata 30 ml, Bórax 20 ml, Cloreto de Ouro 30 ml, Verde luz 30 ml. kit com 60 testes. Deve ser "compatível", "similar, "equivalente, "melhor qualidade" tipo (HISTOKIT EASYPATH)	kit	3	R\$ 582,23	R\$ 390,00	R\$ 650,00	R\$ 335,00	NC	NC	NC	NC	R\$ 335,00	R\$ 489,31	150,70	30,80%	MÍNIMO	R\$ 1.005,00
9	Conjunto de Corante Panótico para Hematologia coloração diferencial rápida em Hematologia. Reagentes: Panótico rápido1: Triarilmetano a 0,1% - 500mL. Panótico rápido2: Xantenos a 0,1% - 500 mL. Panótico rápido3: Tiazinas a 0,1% - 500 mL.	kit	3	R\$ 58,00	R\$ 42,98	R\$ 45,43	R\$ 46,90	NC	NC	NC	NC	R\$ 42,98	R\$ 48,33	6,65	13,76%	MÉDIO	R\$ 144,99
																	R\$ 88.466,52

4.3. Neste sentido, O custo estimado total da contratação é de **R\$ 88.466,52 (oitenta e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

5. **DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:**

5.1. **FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021):**

5.1.1. De acordo com a solicitação de compra/serviço - Contratação Direta (0039707184), o Laboratório de Patologia Cirúrgica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro localizado no município de Porto Velho – RO tem a responsabilidade de oferecer apoio diagnóstico através da elaboração de laudos anatomopatológicos com o máximo de credibilidade e qualidade no menor tempo possível, promovendo cuidados integrados à saúde do paciente, com eficiência e foco na qualidade dos serviços prestados a população através do Sistema Único de Saúde (SUS).

5.1.2. Possui uma área de apoio diagnóstico, responsável pela elaboração dos seguintes procedimentos: Citologia ginecológica/preventivo, método convencional (Esfregaços cérvico-vaginais), Citologia não-ginecológica, método convencional (líquidos orgânicos, urina, escarro, lavados cavitários, etc.), Citologia aspirativa por agulha fina (PAAF), Exame Transoperatório (Congelação), Biópsias, Peças cirúrgicas, Histoquímicas especiais, Imunohistoquímica por anticorpo e Revisão de caso. Hoje, o Laboratório tem por objetivo central o diagnóstico baseado no exame morfológico de órgãos, tecidos e células, coadjuvado, quando necessário, por técnicas complementares adequadas, estabelecendo diagnóstico para o tratamento de doenças inflamatórias e infecciosas quanto nos tumores benignos e malignos, na identificação dos fatores de prognóstico das doenças, reconhecimento de alvos terapêuticos, e, também, na sua prevenção.

5.1.3. A Patologia Cirúrgica consegue diagnosticar vários tipos de doenças, desde as mais inofensivas até as mais complexas e agressivas, através da análise minuciosa ao microscópio das amostras colhidas. Com isso, o laboratório assume um papel muito importante quando o assunto é na tomada de decisão no tratamento da doença dos pacientes. Um laudo de patologia é resultado da interação dos diversos setores do laboratório atuando em conjunto.

5.1.4. Cada conjunto de ações é executado por um setor. A Anatomia Patológica é o ramo da medicina responsável pela análise de órgãos, tecidos e células, contribuindo para o diagnóstico de lesões, tratamento e prognóstico das doenças, bem como para sua prevenção. A análise compreende o exercício da histopatologia (biópsias, peças cirúrgicas e exames pré-operatórios), citopatologia (esfoliativa e aspirativa) e de autópsias (PORTUGAL, 2003, p. 05).

5.1.5. A Análise Histopatológica consiste no estudo das células e tecidos do nosso corpo para realizar o diagnóstico de uma doença. Para realizar o estudo da anatomia patológica é necessário ter uma amostra do material biológico, obtido através de biópsias e peças cirúrgicas. Um órgão inteiro ou pequenos fragmentos são retirados do paciente para avaliar se as células apresentam alguma neoplasia e se são malignas ou benignas. A maioria das doenças provoca modificações morfológicas nos órgãos e tecidos.

5.1.6. O crescimento e maturação celular em seu estado normal são reconhecidos em padrões comuns. Mas uma lesão pode provocar uma desordem desse processo, resultando em perda de controle do crescimento, diferenciação e confinamento espacial das células. Muitas doenças apresentam anormalidades estruturais típicas, que diferem do estado natural da célula. O câncer, por exemplo, é caracterizado pelo crescimento anormal das células. As técnicas histopatológicas permitem analisar a natureza dessas alterações celulares, sua apresentação clínica e evolução da doença, possibilitando o diagnóstico de inflamações, infecções e cânceres.

5.2. **Tempo de processamento do Exame Histopatológico:**

5.2.1. O processamento de tecido é uma técnica realizada para substituir a água dos tecidos por parafina, processo que proporciona firmeza e maciez suficientes para a realização de cortes finos (5µm). É realizado com a utilização de histotécnicos, aparelhos que controlam a sequência de banhos em soluções que promovem várias etapas:

5.2.2. **1 Desidratação:** O material biológico, mesmo após a fixação, ainda retém cerca de 90% de água em seu interior e, como se sabe, a parafina é um produto derivado do petróleo, portanto, insolúvel em água. Desta forma, para que ela consiga penetrar no tecido processado, é necessário que a água presente seja retirada. Diversas substâncias desidratantes são eficazes, variando apenas o tempo de desidratação. O álcool etílico é o produto mais utilizado para esse fim. Durante o processo, pode-se observar que a peça recupera sua cor natural e diminui de tamanho, visto que, no espaço onde havia água, agora não há mais. Aconselha-se que a desidratação do tecido seja feita de forma progressiva quanto à graduação alcoólica (70; 85%) até a chegada do álcool absoluto (99%). Isto porque uma desidratação muito rápida provoca maior retração do tecido, podendo ocasionar artefatos posteriores. A finalidade do álcool é retirar água dos tecidos, essa água que sai é também responsável pela diluição do agente desidratante em questão.

5.2.3. **2 Diafanização ou clarificação:** Como a parafina é insolúvel em água, faz-se necessário que o álcool presente nas peças após o processo de desidratação seja substituído por um produto com o qual a parafina tenha afinidade. Dentre os produtos diafanizadores conhecidos está o xilol. No processamento histológico de rotina, ele é o mais utilizado, e, conforme vai penetrando na peça, em substituição ao álcool, a peça vai se tornando mais clara.

5.2.4. **3 Impregnação:** Nessa etapa, as peças são infiltradas por alguma substância de consistência firme para que adquiram rigidez suficiente e seja possível a realização de cortes finos. São vários os materiais utilizados para esse fim, porém a mais utilizada em nosso processamento histológico de rotina é a parafina. Para que os tecidos sejam infiltrados pela parafina, é preciso que se atinja seu ponto de fusão (aproximadamente 60°C) em estufa histológica, pois ela se mantém sólida à temperatura ambiente. a) Fatores que influenciam na qualidade da impregnação: Temperaturas muito elevadas podem causar danos ao tecido, tornando as peças muito retraídas e com rigidez

exagerada, dificultando sua seção. Por outro lado, se a temperatura estiver abaixo do ponto de fusão da parafina, não se torna possível a impregnação da peça.

5.3. **MEIO DE INCLUSÃO NA PARAFINA:**

5.3.1. Enquanto na etapa anterior a parafina penetra nos tecidos, ocupando os espaços preenchidos por água e gordura, na inclusão a parafina envolve o exterior da peça e, após esfriar e endurecer, forma-se um bloco que será submetido posteriormente à microtomia. As peças impregnadas são colocadas com a superfície a ser seccionada voltada para baixo em um molde, normalmente metálico, preenchido com parafina líquida. Com o molde preenchido, acopla-se o anel histológico (uma peça de plástico) que será fixada no micrótomo para realizar o corte do bloco devidamente identificado e que poderá conter mais um volume de parafina. Feito isso, o molde é colocado em placa fria da máquina que inclui e promove o endurecimento do bloco, para posterior corte à microtomia que são cortes finos histológicos. Posteriormente é realizada a coloração de Eosina e Hematoxilina (HE), montagem de lâminas e por fim enviada para Microscopia. Após todo o processamento histopatológico o médico patologista realiza a leitura das lâminas e ocorre a emissão dos laudos para os pacientes.

5.3.2. A aquisição a que se propõe torna-se necessária para atender a população do Estado de Rondônia através do núcleo de patologia cirúrgica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, de forma a fornecer aos profissionais o material adequado visando garantir qualidade, segurança e agilidade ao cuidado dispensado aos cidadãos no Estado de Rondônia.

5.4. **DA EMERGENCIALIDADE DA CONTRATAÇÃO**

5.4.1. Considerando o Solicitação de Compra/Serviço - Contratação Direta (0039707184).

5.4.2. Considerando que a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU-RO) possui estrutura organizacional assentada pelo Decreto nº 9.997, de 03 de julho de 2002, e seguintes. Desempenha papel importante no financiamento, na organização e na manutenção do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Rondônia, assumindo a responsabilidade de garantir acesso aos usuários do SUS junto às ações de saúde de média e alta complexidade, priorizando as ações preventivas e democratizando as informações relevantes para a orientação de riscos de saúde à população.

5.4.3. Considerando que a SESAU-RO tem a missão de promover serviços de saúde humanizados e com qualidade aos usuários, otimizando os recursos humanos, financeiros e materiais, garantindo os princípios constitucionais e demais legislações, nos diversos níveis de atenção, fortalecendo a regionalização e a municipalização do SUS no Estado de Rondônia.

5.4.4. Considerando que a SESAU-RO é responsável pela articulação e pelo planejamento de ações que contribuam para a promoção dos serviços de saúde de qualidade no Estado de Rondônia, tem como missão institucional prestar assistência técnica e financeira às unidades hospitalares.

5.4.5. Considerando que o Estado de Rondônia é pleno em atenção às políticas públicas de saúdes inseridas no Sistema Único de Saúde (SUS), sendo de sua responsabilidade a garantia do acesso da população aos serviços de Saúde em condições de justiça, equidade e igualdade.

5.4.6. Ademais o Estado de Rondônia, assim como todo o mundo, vem enfrentando uma grave crise de saúde pública mundial - a pandemia do coronavírus - o que tem demandado esforços extraordinários de todos os entes públicos brasileiros.

5.4.7. Considerando que o HB é referência de atendimento de média e alta complexidade atendendo também alguns municípios do Amazonas, Acre e Bolívia.

5.4.8. Considerando que a de acordo com as exigências do Ministério da Saúde, a SESAU tem o dever de atender as orientações gerais, as diretrizes estabelecidas para implantação das redes hospitalares, criando mecanismos para garantir os fluxos e estrutura física mínima, mobiliário, insumos e equipamentos.

5.4.9. Considerando que o Processo Licitatório sob nº 0036.109831/2022-52, ainda não foi finalizado.

5.4.10. Ademais a constituição estabelece em seus dispostos, que o Estado tem o dever de assegurar efetivamente o direito à saúde a todos os cidadãos, como corolário da própria garantia do direito à vida. *In verbis*:

5.4.11. "Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

5.4.12. Tal preceito é complementado pela lei 8.080/90, em seu artigo 2º: "A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício". (grifo nosso).

5.4.13. Neste cenário, excepcional e desconhecido, o Estado editou o Decreto nº 25.108/2020, o qual instituiu o plano de contingenciamento de gastos para o enfrentamento da Pandemia de COVID-19, e em seu art. 3º, inciso I dispôs o seguinte:

5.4.14. Art. 3º Enquanto durar o Estado de Calamidade Pública e até o retorno da capacidade financeira e orçamentária do Estado, aferida por meio da realização trimestral acumulada da Receita Corrente Líquida em, no mínimo, 6% (seis por cento) acima do previsto na estimativa inicial da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual - LOA ou Lei correspondente que vier a substituí-la, ficam suspensos:

5.4.15. I - a celebração de novos contratos da Administração Pública Direta e Indireta com terceiros, excetuados aqueles com objeto relacionados ao enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19 e serviços públicos essenciais, bem como àqueles decorrentes de adesões a atas ou sistemas de registro de preços realizados pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, que impliquem em economicidade ao erário; (...) (grifo nosso).

5.4.16. Considerando os fatos expostos, levando em conta as prerrogativas acima descritas é plenamente justificável a aquisição de Material de Insumo para o Serviço de Patologia Cirúrgica, visando atender às necessidades do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, de forma emergencial, por um período de 90 (noventa) dias.

5.5. DAS QUANTIDADES:

5.5.1. Os quantitativos foram levantados a partir da compilação das informações prestadas pela estatísticas do pelo item 4.2 do Documento de Oficialização de Demanda 27 (0040238475), e acostados no item 3.2.2. deste Termo de Referência. Sendo em detalhes apresentados da seguinte forma:

5.5.1.1. **Para o item 1** utilizou-se seguinte METODOLOGIA DE CÁLCULO: É utilizado quase 1 caixa por dia, devido o desgaste das navalhas, principalmente quando possui gordura no material. Assim sendo, a Justificativa apresentada foi a seguinte: É utilizado para realização dos cortes histológicos através da microtomia para futura montagem das lâminas para microscopia.

5.5.1.2. **Para o item 2** utilizou-se seguinte METODOLOGIA DE CÁLCULO: Tal procedimento baseia-se em colocar a parafina derretida e o fragmento em um molde, que, logo em seguida, é exposto a uma temperatura mais baixa, em uma placa fria, para que ocorra a solidificação. Dessa forma, os blocos de parafina são utilizados no procedimento de microtomia (corte em camadas finas). Assim sendo, a Justificativa apresentada foi a seguinte: É usado no processamento e inclusão das biópsias, pois, não altera a morfologia do tecido, o que permite cortes de qualidade sem destruição do tecido.

5.5.1.3. **Para o item 3** utilizou-se seguinte METODOLOGIA DE CÁLCULO: Depois dos cortes histológicos, a secagem e a adesão dos cortes a lâmina é realizado a coloração das lâminas para evidenciar componentes em imersão. Média de 0,4 L por dia. Assim sendo, a Justificativa apresentada foi a seguinte: É utilizada em procedimentos de coloração biológica, para colorir os componentes aniônicos (ácidos) dos tecidos, aos quais dá uma coloração violeta. Colore intensamente os núcleos das células.

5.5.1.4. **Para o item 4** utilizou-se seguinte METODOLOGIA DE CÁLCULO: Em todo material de biópsia que possuem margens cirúrgicas suspeitas de neoplasia. A tinta nankin não sai a coloração durante o processamento histológico. Assim sendo, a Justificativa apresentada foi a seguinte: É usado para marcar as margens das peças cirúrgicas suspeitas de neoplasia.

5.5.1.5. **Para o item 5** utilizou-se seguinte METODOLOGIA DE CÁLCULO: O fragmento de biópsias deverá ser suspenso na mistura descalcificante. Seu volume dever ser de dez a vinte vezes a dimensão do material a ser descalcificado. Assim sendo, a Justificativa apresentada foi a seguinte: Utilizado nas biópsias de medula óssea.

5.5.1.6. **Para o item 6** utilizou-se seguinte METODOLOGIA DE CÁLCULO: Quando o médico patologista solicitar uma coloração especial para detectar colágeno do tipo I e tipo III, através da refringência sob luz polarizada. Assim sendo, a Justificativa apresentada foi a seguinte: Técnica utilizada para coloração de fígado.

5.5.1.7. **Para o item 7** utilizou-se seguinte METODOLOGIA DE CÁLCULO: Quando o médico patologista solicitar uma coloração especial para visualização de bacilos de Hansen e bacilos de Koch. Assim sendo, a Justificativa apresentada foi a seguinte: É uma técnica utilizada para a identificação de bacilos álcool-ácido resistentes – Mycobacterium spp.

5.5.1.8. **Para o item 8** utilizou-se seguinte METODOLOGIA DE CÁLCULO: É uma técnica utilizada para identificação de fungos. Quando o médico patologista solicita uma coloração especial para visualização do corante à base de prata, específico para fungos. Assim sendo, a Justificativa apresentada foi a seguinte: É usado na coloração especial para identificar doenças fúngicas encontradas nas peças cirúrgicas

5.5.1.9. **Para o item 9** utilizou-se seguinte METODOLOGIA DE CÁLCULO: É um sistema para coloração de células em esfregaço de sangue periférico, medula óssea ou para estudo citológico de elementos celulares colhidos por punção, raspagem ou concentrados celulares de derrames cavitários. Assim sendo, a Justificativa apresentada foi a seguinte: O Panótico Rápido é um método de coloração rápido para microscopia.

6. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

6.1. O objetivo deste procedimento é fornecer materiais específicas para a contratação emergencial dos serviços de saúde necessários para atender à demanda dos pacientes do Estado de Rondônia através do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, por um período de 180 dias ou até a conclusão do processo licitatório 0049.003962/2023-69. A solução proposta pela Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia é a inscrição emergencial de serviços de saúde no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro para atender à demanda dos pacientes do Estado de Rondônia.

6.2. A contratação será realizada por meio da modalidade Dispensa de Licitação - Contratação Emergencial - Chamamento Público, conforme previsto na Lei 14.133/2021 e na IN nº 65/2021. O processo incluirá o levantamento de mercado concomitante à seleção da proposta mais vantajosa, garantindo a fidedignidade dos preços e a qualidade dos produtos e serviços contratados.

6.3. O processo será realizado mediante dispensa de licitação na modalidade **chamamento público**, conforme previsto na legislação vigente, com as seguintes etapas e procedimentos:

6.3.1. **Apresentação da DEMANDA DE SERVIÇOS** e materiais necessários para o correto atendimento aos usuários do SUS, considerando a necessidade da especialidade médica e **quantitativos de fornecimento para o atendimento da por 90 dias**.

6.3.2. **Publicação de CHAMAMENTO PÚBLICO**, divulgando a necessidade da **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** de forma ampla e transparente junto ao site <https://www.comprasnet.gov.br/>.

6.3.3. **Recebimento e ANÁLISE das propostas** apresentadas, levando em consideração a experiência e capacidade técnica dos fornecedores, adequação dos preços à realidade de mercado e conformidade das amostras apresentadas, se for o caso.

6.3.4. **Seleção do(s) proponente(s)** mais qualificado(s) que atenda(m) plenamente às necessidades diagnosticadas e aos menor(es) preço(s).

6.3.5. Após a Confecção do Relatório final; o processo passará por Análise Jurídica, quanto aos dados apresentados, e a secretaria, por meio de seus ordenadores, deverão Homologar a Licitação;

6.3.6. **Após isto deverá ser emitido Notas de Empenho na Modalidade Ordinária**, com definição clara dos materiais e serviços contratados, quantitativos e prazos de fornecimento, preços unitários e totais, para que as mesmas possam realizar a entrega imediata dos materiais em sua totalidade.

6.3.7. Monitoramento constante da **execução das entregas** para atendimento da demanda programada, avaliação da qualidade dos produtos e serviços prestados e respectivas renovações para manutenção do atendimento até a conclusão do processo licitatório formal, **0036.109831/2022-52 - SRP - MATERIAIS PATOLOGIA CIRURGICA.**

6.4. Em suma, a solução vai ao encontro do interesse público por meio da contratação emergencial necessária para garantir o fornecimento adequado de materiais hospitalares aos usuários do SUS durante o período previsível para adequada preparação, publicação e julgamento da licitação regular.

6.5. A entrega dos materiais deverá ocorrer conforme solicitação da Secretaria de Saúde, no prazo de até 10 dias após o recebimento da Nota de Empenho, e o prazo para assinatura do contrato e/ou retirada da nota de Empenho será de até 5 (cinco) dias úteis da comunicação ao fornecedor.

7. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D', DA LEI Nº 14.133/21):**

7.1. **Sustentabilidade:**

7.1.1. De acordo com a RDC Nº 222/2018, onde ocorre a gerência e regulamentação do controle sanitário em serviço de saúde. Devido à legislação ambiental, todo o resíduo hospitalar deve ser devidamente transportado, em embalagens especiais, acondicionado de maneira segura e posteriormente, levado para o tratamento mais adequado, de acordo com a classificação do resíduo e com as normas da legislação ambiental. Conforme a resolução as parafinas e as navalhas são classificadas respectivamente como

7.1.2. Manter limpo o meio ambiente e a consciência de pessoas com responsabilidade direta sobre resíduos produzidos pela atividade hospitalar.

7.1.3. Trata-se de um conjunto de práticas ambientais, sociais e de governança que pode ser usado para guiar investimentos e escolhas de consumo focadas em sustentabilidade.

7.2. Da exigência de amostra:

7.2.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, **CASO SEJA NECESSÁRIO**, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

7.2.2. As amostras deverão ser apresentadas acompanhadas do catálogo e/ou prospecto que contenham a descrição em português detalhada do produto ofertado e entregues no **almoxarifado do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP**: Av. Jorge Teixeira, Nº 3766, BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL, CEP: 76.821-092 - PORTO VELHO/RO, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas. Telefone: (69) 3216-5746 - email: cotacoes.hbap@gmail.com

7.2.3. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

7.2.5. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

a) **IDENTIDADE** - verificamos com rigor se a amostra realmente está de acordo com as especificações indicadas. Isso inclui a embalagem, rotulagem, número de lote e registro do produto.

b) **QUALIDADE** - a qualidade da amostra deve ser representativa do lote total que será fornecido, portanto exigimos a utilização de materiais, processos de fabricação e desempenho similares.

c) **UNIFORMIDADE** - a amostra deve apresentar características compatíveis com o padrão de uniformidade exigido para todo o lote, permitindo atestar a conformidade do fornecimento.

d) **ESTABILIDADE** - analisamos com atenção as condições de armazenamento da amostra até sua análise, verificando se isso pode ter comprometido sua vida útil. Isso exige maiores cuidados no transporte e recebimento da amostra.

e) **ADEQUAÇÃO AO PEDIDO** - confrontamos as especificações técnicas do material descrito no pedido original com as características verificadas na amostra.

f) **ERROS AMOSTRAIS** - levamos em conta a possibilidade de a amostra não representar perfeitamente todo o lote, portanto maior rigor é necessário na avaliação de sua conformidade.

7.2.6. Os resultados das avaliações serão divulgados no momento da homologação do certame.

7.2.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de

uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

7.2.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.2.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, para que se garanta maior competitividade ao presente certame.

8. **MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” E 40, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021):**

8.1. **Prazos/Cronograma:**

8.1.1. A entrega deverá ocorrer conforme solicitação da Secretaria de Saúde no prazo de até 10 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

8.1.2. O prazo para assinatura do contrato e/ou retirada da nota de empenho será de até 5 (cinco) dias úteis da comunicação ao fornecedor.

8.1.3. Os empenhos deverão ser emitidos na modalidade **ORDINÁRIA**, para o fornecimento imediato dos, em que não deverão haver compromissos futuros.

8.2. **Recebimento:**

8.2.1. Os volumes serão entregues à Comissão de Recebimento:

a) **Provisoriamente:** imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 10 (dez) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações. O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal quando da sua entrega;

b) **Definitivamente:** depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderá exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação;

8.2.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual;

8.2.3. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

8.2.4. A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto neste instrumento e seus anexos;

8.2.5. As embalagens deverão ser adequadas para armazenagem de maneira que garanta a integridade dos materiais;

8.2.6. Os materiais deverão ser entregues conforme as especificações do termo de referência;

8.2.7. Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Secretário de Estado da Saúde que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;

8.2.8. Depois de esgotado o prazo concedido esta SESAU/RO, aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor da parcela inadimplida, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21.

8.2.9. O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições não sendo permitido à Comissão receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito por esta Unidade;

8.2.10. Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

8.2.11. As Notas Fiscais deverão possuir as devidas especificações dos itens, validade - descritivo de item - lotes e quantidades;

8.3. **Local de Entrega:**

8.4. Os bens deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico de Materiais Hospitalares - **CAFII/SESAU**, sito à Rua: Santa Bárbara, nº. 4710, Bairro - Setor Industrial, CEP: 76821-220 – Porto Velho/RO. No horário comercial das repartições públicas estaduais, **de segunda a sexta-feira das 07:30h às 13:30h.**

8.5. Para entrega o interessado/fornecedor deverá realizar prévio agendamento junto ao CAF-II com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas, preferencialmente, pelo link <https://forms.gle/VjMSFFcaGYiGj1TcA>, ou pelo fone: (69) 9.8482-0982, ou ainda, através dos e-mails: cafi.logistica@gmail.com e comprascgpm@sesau.ro.gov.br.

8.6. Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega:

8.6.1. Os itens/produtos deverão ser entregue com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 75 % (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de entrega dos mesmos.

8.7. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.9. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.12. **Local de Utilização:**

8.12.1. Os Materiais serão utilizados no Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro - HBAP, no Endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, nº 3766 - Bairro: Setor Industrial, Porto Velho/RO".

9. **ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES (ART. 40, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021):**

9.1. O prazo de garantia contratual dos bens será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

9.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F”, DA LEI Nº 14.133/21):

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

10.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

10.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

10.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

10.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

10.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam

regularizados no SICAF.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Em conformidade com o **Informação 1748 (0029639939)**, informa-se que a despesa deverá ser programada, conforme informação abaixo:

11.1.1. **Aquisição de artigos médicos hospitalares**, materiais de consumo, através de **Contratação Direta por Dispensa de Licitação**, visando atender a demanda dos serviços de **Neurocirurgia** prestados neste **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB**.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ATENDIDA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA
17.012.10.302.2034.4009 - ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU	0100 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (Recursos Ordinários) 0110 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde) 0300 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores (Recursos Ordinários) 0310 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores (Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde) 0213 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente (Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos)	3.3.90.30 - Material de consumo

		<p>0613 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores (Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos)</p> <p>0209 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente (Recursos do Sistema Único de Saúde)</p> <p>0609 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores (Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)</p>	
--	--	--	--

11.1.2. Ressalta-se ainda que a aludida informação é exclusivamente para indicação da programação, cabendo a anuência de execução da despesa ao ordenador, desde que tenha, no momento dessa execução, recursos orçamentários e financeiros suficientes para o atendimento.

12. **HABILITAÇÃO:**

12.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:** A depender do caso, deverão ser apresentados:

12.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

12.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

12.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

12.2. **HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

12.3. **Para pessoa Física:**

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

12.4. **Para pessoa Jurídica:**

12.5. **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.5.1. **Prova de regularidade fiscal** perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.5.2. **Prova de regularidade** com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.5.3. **Declaração** de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

12.5.4. **Prova de inexistência de débitos** inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.5.5. **Prova de inscrição** no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.5.5.1. **O fornecedor enquadrado** como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **estará dispensado** da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.5.6. **Prova de regularidade** com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.5.6.1. **Caso o fornecedor** seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, **deverá comprovar tal condição** mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

12.6. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

12.6.1. Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica, conforme artigo 3º, inciso III da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL:

III – acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo;

a1. Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemple a entrega de produtos condizentes com o objeto desta licitação.

a.2. Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma comprove que a empresa licitante entregou no mínimo 30% (trinta por cento) dos itens em que a empresa apresentar proposta.

a.3. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor.

a.4. Sendo o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

13. **DA APLICAÇÃO DO ART. 8º DO DECRETO ESTADUAL Nº 21.675/2017 E DA LEI COMPLEMENTAR 123/2016 - PREVISÃO DE COTA PARA ME/EPP:**

13.1. Neste certame **NÃO** serão concedidos os benefícios de até 25% (vinte e cinco por cento) por item, para pequenas empresas, conforme Artigo 8º e parágrafos, do Decreto Estadual 21.675/2017 e Lei Complementar nº 123/2006, quanto a previsão legal de cota para empresas ME/EPP, constantes deste Termo de Referência, devido à necessidade de aquisição emergencial do insumo.

13.2. Destacamos que a presente aquisição está focada na resolução da falta do insumo em questão. Neste caso, qualquer fato que possa **incorrer em atraso** para a solução aqui planejada **passa a ser desconsiderada**.

14. **DO FATURAMENTO:**

14.1. Deverão ser apresentadas no ato da entrega dos itens/produtos, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 vias, em favor do:

- * **Fundo Estadual de Saúde - RO.**
- * **CNPJ Nº: 00.733.062/0001-02**
- * **Endereço: Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas - CEP: 76801470**
- * **Complemento: Edifício Palácio Rio Madeira (CPA), Anexo: Rio Machado - Reto 4.**

14.2. No corpo da Nota Fiscal/Fatura deverá conter:

- * **A descrição do material que deve ser pela Denominação Comunicação Brasileira - DCB (Lei 9.787 de 10.02.1999);**
- * **Lote e respectiva validade dos itens/produtos;**
- * **Valor unitário do produto de acordo com a nota de empenho**
- * **Identificação de Número do Processo e identificação da Nota de empenho;**
- * **Identificação do Banco (código), da Agência Bancária, do Número da Conta Bancária, para fins de pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega total dos itens/produtos de acordo com a nota de empenho, bem com, das correções fiscais e contábeis, se for o caso;**
- * **Acompanhado da(s) Nota(s)/Fatura(s) obrigatoriamente deverá seguir em anexo cópia da Nota de Empenho.**

14.3. No caso da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE se reservará o direito de pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de representar cobrança, as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE, terá o prazo de não superior a trinta dias, a partir do recebimento efetuar análise e posterior liquidação/pagamento;

14.4. As Notas Fiscais/Faturas deverão seguir acompanhadas em anexo para análise quanto à liquidação/pagamento dos respectivos comprovantes de:

- * **Certidão Negativa de Tributos Federais;**
- * **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**
- * **Certidão Negativa do INSS;**
- * **Certidão Negativa do FGTS;**
- * **Certidão Negativa de Tributos Municipais;**
- * **Certidão da Dívida Ativa da União; e**
- * **Certidão da Dívida Ativa Estadual.**

- * **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.**
- * **Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade;**
- * **As certidões poderão ser verificadas nos sítios eletrônicos.**
- * **Serão aceitas as certidões positivas com efeitos negativos.**

14.5. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.6. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

14.7. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, o seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

14.8. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.9. A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

14.10. Os eventuais encargos financeiro, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.11. A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

14.12. O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Administração, será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

14.13. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

15. **DAS OBRIGAÇÕES:**

15.1. **Da Contratada**

15.1.1. Cumprir com todas as exigências, normas e preceitos previstos na Lei 14.133/2021. Responsabilizar-se integralmente pelos materiais contratados, nos termos da legislação vigente.

15.1.2. Entregar o objeto desta aquisição, nas especificações contidas neste Termo.

15.1.3. Entregar o objeto deste termo, na forma e prazo estipulados neste termo de referência.

15.1.4. Entregar o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em conformidade com a nota de empenho.

15.1.5. Responsabilizem-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.

15.1.6. Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas, os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da **CONTRATANTE**.

15.1.7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

15.1.8. Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro.

15.1.9. Os bens deverão ser industrializados, novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, devendo serem entregues no local indicado pela **CONTRATANTE**.

15.1.10. Responsabilizar-se pelos custos, referentes a frete, impostos e taxas resultantes da execução do fornecimento.

15.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, conforme acórdão N° 834/2014 - PLENÁRIO TCU.

15.1.12. Apresentar o **Alvará Sanitário (Estadual e/ou Municipal)** atualizado, ou cadastramento definitivo emitido por órgão de Vigilância Sanitária local do fornecedor proponente caso o proponente for o fabricante ou detentor do registro do produto no Brasil, no ato da assinatura do contrato.

- 15.1.13. Apresentar **Alvará de Funcionamento (Localização) Municipal** atualizado, no ato da assinatura do contrato..
- 15.1.14. Efetuar a entrega dos materiais/insumos hospitalares em perfeitas condições de uso e aplicabilidade, no prazo e locais indicados pela Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em estrita observância das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) constando detalhadamente as especificações técnicas do produto (lote, validade, descritivo unitário do produto contendo o nome genérico ou fórmula do produto, descritivo valor unitário do produto, valor total do produto).
- 15.1.15. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia, inerentes ao objeto da presente aquisição.
- 15.1.16. Comunicar a Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia, **no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas** que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 15.1.17. Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição.
- 15.1.18. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13,14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 15.1.19. Assumir o ônus e responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação da garantia e qualquer outra (s) contribuição (ões) tributária (s), fiscal (is) e de logística que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 15.1.20. Cumprir a legislação ambiental nacional, estadual e municipal pertinente ao objeto da licitação nos desempenhos de suas atividades de rotinas.
- 15.1.21. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes neste Termo de Referência.
- 15.2. **Da Contratante**
- 15.2.1. Proporcionar todas as condições e facilidades para que o fornecedor possa cumprir com suas obrigações contratuais.
- 15.2.2. Receber definitivamente o(s) materiais/insumos hospitalares, disponibilizando local, data e horário.
- 15.2.3. Rejeitar os serviços executados que não atendam as especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA.
- 15.2.4. Efetuar o pagamento à contratada.
- 15.2.5. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Fatura(s) /Nota(s) Fiscal (is) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital deste certame licitatório. Bem como, observar os prazos previstos neste Termo de Referência/Edital.

15.2.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre as imperfeições, atrasos, falhas ou irregularidades na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias e cabíveis.

15.2.7. Prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos profissionais e técnicos da contratada.

15.2.8. Zelar pelo cumprimento fiel do contrato, adotando medidas necessárias e cabíveis na forma da lei, a fim de resguardar o interesse público.

16. **CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO:**

16.1. Em conformidade com o art. 137 da lei 14.133/2021, **constituirão motivos para extinção do contrato**, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

16.2. Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no caput deste artigo.

16.3. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
- II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do subitem 18.3 deste subitem observarão as seguintes disposições:

- VI - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- VII - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.

16.4. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

17. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

17.1. As empresas/Licitantes deverão atender o disposto na RDC nº 185 de 21/10/2001 (Regulamento Técnico que trata do registro, alteração, revalidação e cancelamento do registro de produtos médicos na ANVISA).

17.2. Em conformidade com art. 63, IV, da Lei 14.133/2021, **será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.**

- 17.3. Os materiais/insumos hospitalares adquiridos pela SESAU/RO deverão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue e sempre que necessário à unidade requisitante poderá solicitar as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade de seus materiais/insumos hospitalares.
- 17.4. O transporte do (s) materiais/insumos hospitalares (s) deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos. A temperatura exigida no rótulo e bula do produto deverá ser assegurada durante toda a cadeia de transporte e armazenamento do materiais/insumos hospitalares, desde sua produção e nacionalização até a entrega final do produto, no almoxarifado indicado pela SESAU-RO.
- 17.5. Quando do ato das análises técnicas por ocasião da fase de habilitação, a equipe de análise da secretaria, por qualquer motivo solicitar informações e/ou documentos que possam dirimir ou esclarecer dúvidas relativas aos produtos e/ou propostas, deverá-se a a empresas/licitantes se designar em atender ao pedido dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos, sob pena de ter sua proposta desclassificada/inapta. Tal comunicado deverá ser de forma oficial através de documento e/ou via *fac-símile*, do tipo correio eletrônico (e-mail).
- 17.6. Para fins de esclarecimentos de análises técnicas, por ocasião da fase de habilitação das propostas ofertadas, as empresas/licitantes deverão apresentar além do registro específico do produto, cópia das bulas, prospecto, catálogo, link do site para consulta das descrições dos materiais/produtos.
- 17.7. As propostas de preços deverão claramente especificar o fator embalagem de cada produto, uma vez que as análises técnicas, no que diz respeito ao balizamento/parametrização de preços baseiam nesta informação. Caso não haja descrição de tais informações fica por conta e risco do licitante a desclassificação da sua proposta ofertada.
- 17.8. Caso a Licitante envie a sua proposta de preços, contendo mais de duas casas depois da vírgula, a SESAU/RO fará o arredondamento “para menos” (ex: R\$ 12,578; será arredondado para R\$ 12,57).
- 17.9. Nas operações ou prestações internas, relativas à aquisição de mercadorias ou serviços por órgão da administração pública estadual, suas autarquias e fundações, o licitante deverá apresentar sua proposta deduzido o ICMS incidente na operação ou prestação, nos termos do Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006.
- 17.10. Este certame poderá ser anulado ou revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por interesse da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/RO**, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no Decreto nº 12.205/2006, dando ciência aos participantes na forma da Legislação vigente.
- 17.11. As empresas/interessadas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.12. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/RO**.

17.13. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta de preços, não assinar/retirar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.14. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

17.15. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

a) Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

17.16. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca da Capital do Estado de Rondônia.

17.17. Por se tratar de uma demanda emergencial e atípica, os casos omissos e excepcionais serão analisados e respondidos pelo GAB/SESAU, que analisará os fatos com apoio da PGE/RO, ASTEC/SESAU-RO e CAFII/SESAU-RO, e dará azo as demandas/contendas.

Autorização 0038217758;

18. **ANEXOS:**

18.1. **Documento de Oficialização de Demanda 27 (0040238475)**

18.2. **Quadro Comparativo De Preços (0041009723)**

18.3. **Autorização 0041009237;**

18.4. **SAMS 0040999887;**

Porto Velho, data e hora do sistema.

Elaboração:

ALYSSON ANTONIO DE MELLO CARVALHO

Ag. Adm. Licitações de Especialidades
CAFII/SESAU-RO

JEFERSON FREITAS LOPES

Coordenador
CAFII/SESAU-RO

REGINALDA MAIA DE SÁ

Coordenadora Adjunta
CAFII/SESAU-RO

Revisão:

ANITA SPERANDIO PORTO

Coordenadora do Núcleo de Patologia Cirúrgica
NUPACIRG/HBAP/SESAU

ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA

Gerencia Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro
GAD/HBAP/SESAU - Decreto 12.06.2023 DIOF/RO - (0038926385)

ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro
HBAP/SESAU/RO - Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - (0038498893)

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro
HBAP/SESAU/RO - Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - (0038498669)

Na Forma do que dispõe o Artigo 72 inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, **APROVO o presente Termo de Referência e Anexos, declaro e dou fé.**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva da Saúde

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA, Gerente**, em 21/08/2023, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Élcio Barony de Oliveira, Diretor(a)**, em 21/08/2023, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Freitas Lopes, Coordenador(a)**, em 24/08/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0040999870** e o código CRC **938D297D**.

Referência: Caso responda este Termo de Referência, indicar expressamente o Processo nº 0049.007401/2023-39

SEI nº 0040999870



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

SAMS

SAMS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA					
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE					
SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS - SAMS					
ÓRGÃO	Central de Abastecimento Farmacêutico de Materiais e Insumos Hospitalares - CAF II			Nº. Processo:	0049.007401/2023-39
FONTE DE RECURSO:	209/110	Programa Atividade	4005/4008/4009/4011	Elemento de Despesa:	33.90.30-36
EXPOSIÇÃO DE MOTIVO:	Visa Aquisição de materiais, em caráter emergencial, para atender o núcleo de patologia cirúrgica do			RREFERENTE: Levantamentos Feitos através do Solicitação de Compra/Serviço - Contratação Direta 0039707184;	

Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, por um período de 90 (noventa) dias" ou até a conclusão do Processo Licitatório 0036.109831/2022-52.

e Documento de Oficialização de Demanda 27 (0040238475).

PATOLOGIA CIRÚRGICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	Navalha Desc. p/ Micrótomo 80x14mm aço Inox Teflonado - Alto perfil. 80 mm de comprimento x 14 mm x 0,35 mm de lâminas finas ainda duráveis, com descrições de uso, rotulação (Fabr./validade/lote). CAIXA COM 50 UNIDADES - O material deve ser "compatível" com o (Equipamento Micrótomo LEICA, Disponível na Unidade Hospitalar), conforme Despacho 0035291946	CAIXA	84			
2	Parafina Histológica Granulada (56-58º C). Parafina histológica - Parafina granulada, aspecto físico sólido branco, densidade 0,770 a 0,790, ponto fulgor 210, ponto fusão 56 a 58, aplicação análise	KG	150			

	peças anatomia patológica, histologia – Embalagem de 1kg.					
3	Solução Hematoxilina de Harris, frasco com 1000 mL para microscopia, pronto para uso – Frasco de 1 litro.	Litro	20			
4	Tinta acrílica Nankinn cor verde. Rotulação (fab./validade/lote) e demais especificação.	UND.	12			
5	Ácido EDTA (Ácido etineldiaminotetraedico-acético) - Frasco de 1000g ou 1 litro.	FRASCO	2			
6	Picrosírius-Hematoxilina - Reagentes: Picrosírius 30 ml; Hematoxilina de Carazzi 30 ml. kit com 60 testes. Deve ser "compatível" , "similar, "equivalente, "melhor qualidade" tipo (HISTOKIT EASYPATH) Vide Despacho 0035291946	KIT	3			
7	Ziehl Neelsen - Reagentes: Fúcia de Ziehl 500 ml, Diferenciador 500 ml, Azul de Metileno 500 ml. kit com 1000 testes. Deve ser "compatível" , "similar, "equivalente, "melhor qualidade" tipo (HISTOKIT EASYPATH) Vide Despacho 0035291946	KIT	3			

8	<p>Grocott - Reagentes: Ácido Crômico 30 ml, Bissulfito 30 ml, Água destilada 2x20 ml, Metanamina+Prata 30 ml, Bórax 20 ml, Cloreto de Ouro 30 ml, Verde luz 30 ml. kit com 60 testes. Deve ser "compatível" , "similar, "equivalente, "melhor qualidade" tipo (HISTOKIT EASYPATH) Vide Despacho 0035291946</p>	KIT	3			
9	<p>Conjunto de Corante Panótico para Hematologia coloração diferencial rápida em Hematologia. Reagentes: Panótico rápido1: Triarilmetano a 0,1% - 500mL. Panótico rápido2: Xantenos a 0,1% - 500 mL. Panotico rápido3: Tiazinas a 0,1% - 500 mL.</p>	KIT	3			
<p>VALOR TOTAL</p> <p>=====➔</p>						

CARIMBO CNPJ	Local/Data:	Responsável pela cotação:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor da Proposta:
	Fone:			Validade da Proposta:
	Banco:	E-mail:		
	Agência:	Assinatura		Prazo de Entrega:
	C/c:			

Porto Velho, 18 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA, Gerente**, em 21/08/2023, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Élcio Barony de Oliveira, Diretor(a)**, em 21/08/2023, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Freitas Lopes, Coordenador(a)**, em 24/08/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0040999887** e o código CRC **31FB24F6**.
